

**DECRETO Nº 29.447/2016**

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 15.145,33 (Quinze Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos) e dá outras providências”.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 15.145,33 (Quinze Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos), conforme especificado esta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 21-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
**UNIDADE: 01 -ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
**FUNCIONAL: 28.846.0002.2048 -Contribuição ao PASEP e outros**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 15.145,33**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390470000	0254	1.504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS E	10.145,33
3390470000	0254	1.512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS E	5.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**  
**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP**  
**FUNCIONAL: 26.782.0006.2056 -PAVIMENTAÇÃO DE VIAS**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**  
**TOTAL: 15.145,33**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	0311	1.504	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.145,33
4490510000	0311	1.512	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 14/12/2015.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 31 de março de 2016.



**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

11/02

CIDADE SÍMBOLO DO PARANÁ

1890